



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI
Gabinetes do Vereador: Edécio Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 231/2018

Murici/Alagoas, 10/04/2018

Anna Potyxa
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 12/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI-AL
APROVADO
Em, 07 de 06 de 2018
Fausto Batista
PRESIDENTE

"Institui o programa de coleta seletiva de lixo nas escolas municipais públicas e privadas e outros órgãos da administração pública municipal e, dá outras providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1ª. Fica Instituído no âmbito do município de Murici-AL, o programa de coleta seletiva de lixo nas escolas municipais públicas e privadas e outros órgãos da administração pública municipal.

Art. 2º. Todo lixo deverá ser primeiramente separados em recipientes de acordo com os padrões estabelecidos pela NBR.

Art. 3º. As escolas e os demais órgãos da administração pública municipal poderão firmar convênios ou contratos de parcerias com empresas públicas, privadas, ONGs ou cooperativas, para aquisição ou até mesmo doação de coletores a serem instalados nas escolas e demais órgãos públicos municipais.

Art. 4º. Na semana alusiva a comemoração do dia do meio ambiente as Secretárias de meio ambiente e educação promoverão campanha educacionais com tema relativos a coleta seletiva de lixo visando a preservação do meio ambiente.

Art. 5º - Cabe a Secretaria Municipal de meio ambiente criar cronogramas de recolhimento em parcerias com cooperativas de catadores e empresas de reciclagem afim de garantir o correto recolhimento do lixo, para garantir o progresso da reciclagem na utilização dos materiais recolhidos.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aprovação da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias em vigor.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara de Vereadores

Murici-AL, 10 de abril de 2018.

1. CIENTE;

Edécio Fernandes
Vereador: **EDÉCIO FERNANDES DA SILVA**
Proponente

Murici/Alagoas, 10/04/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Encaminhe-se
para análise e emissão de Parecer
Murici/Alagoas, 12/04/2018

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador Presidente

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande,
Murici - Alagoas - CEP 57820-000
CNPJ. 12.488.532/0001-07